



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 6 de setembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00619 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FAC04477D303ED31E2E4891766FF2376

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Contrato nº 32IN/2017
Contrato nº 35 IN/2017.
Contrato nº 36in/2017
Contrato nº 37IN/2017
AVISO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Contrato nº 83P/2015
- OFÍCIO 66/2017
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 172/2017

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE 29IN/2017 - Contrato nº 32IN/2017- Proc. Admin 77/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. Contratado: **FPO-CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.250.583/0001-65. Objeto: Empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria consultoria administrativa municipal, a serem desenvolvidos em favor do CONTRATANTE, em relação a atividade exercida de caráter e competência profissional para prestação de serviços profissionais de assessoria Técnica Pedagógica no Âmbito dos programas, PPP, PDE-ESCOLA, PDDE,PME E PAR; bem como no desenvolvimento de propostas curricular no Âmbito municipal e alimentação de sistemas. Valor: R\$ 18.634,80 (Dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Data de assinatura do contrato: 31/08/2017. Vigência: 31/12/2017. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uibaí

EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública contratação: Processo Adm. 80/2017 - Inexigibilidade 32 IN/2017 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: **NICANOR CARNEIRO DOURADO NETO**, inscrito no **CPF sob nº 018.186.685-48**. Contrato nº 35 IN/2017. Valor: R\$ 13.228,00 (treze mil duzentos e vinte oito reais) Objeto: Prestar serviços médicos no Hospital Municipal João Ferreira de Souza na sede deste Município, na sede do município de Uibaí, Bahia. Data de assinatura do contrato: 04/09/2017. Vigência: 31/12/2017. Paulo Henrique Silva Levi - Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Uibaí

EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública contratação: Processo Adm. 81/2017 - Inexigibilidade 33IN/2017 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ. Contratado: **CLERISTON MACHADO CAVALCANTE -ME** inscrito no **CNPJ sob nº 26.071.931/0001-74**, Contrato nº 36in/2017. Valor Global R\$ 17.180,00 (Dezessete Mil Cento e Oitenta reais) Objeto: Prestar serviços médicos no Hospital Municipal João Ferreira de Souza na sede deste Município de Uibaí- Bahia; Data de assinatura do contrato: 04/09/2017. Vigência: 31/12/2017. Uibaí - BA, 04 de Setembro de 2017; Paulo Henrique Silva Levi - CPL

Prefeitura Municipal de Uibaí

EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública contratação: Processo Adm. 82/2017 - Inexigibilidade 34IN/2017 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE UIBAÍ. Contratado: **JOÃO PEDRO FIGUEIREDO DOURADO**. Inscrito no **CPF sob nº 109.784.705-59**. Contrato nº 37IN/2017. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais). Objeto: Contratação de profissional para prestar serviços médicos especializados de Ginecologia, no centro de referência da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Abílio Machado, S/N - Centro de Uibaí - Bahia. Data de assinatura do contrato: 04/09/2017. Vigência: 31/12/2017. PAULO HENRRIQUE SILVA LEVI-CPL

Prefeitura Municipal de Uibaí

AVISO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 32/2015 - Pregão nº 32/2015, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratada: **JONAS PIRES DE SOUZA -ME (WINDOWS INFORMÁTICA DE UIBAÍ)**. Pessoa jurídica de direito privado, situada a Praça João da Rocha Machado, nº 240, 1º Andar, Centro, Uibaí (BA), inscrita no **CNPJ: sob o nº 08.387.493/0001-76**- Contrato nº 83P/2015. Objeto: Prorrogação do Contrato acima identificado, para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Microcomputadores e Impressoras da Administração Municipal. Assinatura 21/08/2017. Vigência: 21/08/2017 a 21/08/2018. Paulo Henrique Silva Levi- CPL.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



Gab. Pref. Ofício nº 66/2017

Uibaí, 06 de setembro de 2017

Assunto: Cessão de servidor

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 141407010001/30, com sede à AVENIDA PEDRO JOAQUIM MACHADO, s/n - Centro - Uibaí/BA, neste ato representado pelo seu PROCURADOR MUNICIPAL, legalmente investido na função, Dr. ADERLAN PORTO DE CARVALHO, OAB-BA 10866, MAT. 0743, cpf 181.363.655-34, RG 01560925-14 SSP/BA, residente e domiciliado neste município, resolve ceder o servidor JOÃO BORGES DA CUNHA NETO, matrícula 1059 à disposição da CÂMARA DOS DEPUTADOS, em Brasília/DF.

1ª - Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor JOÃO BORGES DA CUNHA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 3508832303 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 741.903.265-34, matrícula nº 1059, para prestar serviços a Câmara dos Deputados em Brasília/DF;

2ª - A cessão terá validade de 12 (doze) meses, tendo início em 06/09/2017 a 06/09/2018, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;


3ª - A cessão será sem ônus para o órgão cedente, no entanto, este está ciente de que a Câmara está impossibilitada de ressarcir remuneração do cargo efetivo, assumindo tão somente a obrigação de remunerar o cargo em comissão;

4ª - O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estar assim acordado, assina o presente Termo o CEDENTE em duas vias de igual teor e por estar assim acordado, assina o presente Termo o CEDENTE em duas vias de igual teor, visto que forma atendidas as formalidades legais.

Uibaí/BA, em 06 de setembro de 2017.



Dr. Aderlan Porto de Carvalho
OAB-BA 10866- Mat. 0743
Procurador do Município

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaí.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FAC04477D303ED31E2E4891766FF2376

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 172/2017

Dispõe sobre a *Interrupção da Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

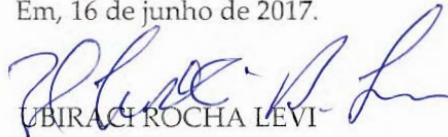
Art. 1º – INTERROMPER, conforme requerimento do servidor, a *Licença, não remunerada*, do senhor JOÃO BORGES CUNHA NETO, matrícula nº 1059, professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo do Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, a partir de 20 de junho de 2017, retornando-o ao seu posto de serviços, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 264, de 30 de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 16 de junho de 2017.


UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito al

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia, CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com /// pmub.uibaí@gmail.com